



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, GRATUITAS AOS USUÁRIOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Cirurgias Eletivas no Município de Espírito Santo do Turvo/SP, gratuitas aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde, cujo objetivo é a realização de cirurgias eletivas pelo período e dotação orçamentária, nos termos do plano de trabalho em anexo, e parte integrante da presente lei.

Art. 2º - É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua estrutura organizacional, a implantação do programa, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias eletivas a serem oferecidas aos pacientes, bem como a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 4º da presente lei.

Art. 3º - As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas por médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, que indicarão a necessidade, bem como a urgência dos procedimentos.

Art. 4º - Poderão beneficiar-se com o auxílio do programa de Cirurgias Eletivas, pacientes que se submeterem à avaliação, na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

10
05

Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - residir no município de Espírito Santo do Turvo/SP há, pelo menos, um ano;
- II - inscrito no cadastro único da Secretaria da Saúde do Município de Espírito Santo Turvo/SP;
- III - inscrito no cadastro do Cartão SUS;
- IV - inscrito em relação de levantamento da demanda;
- V - Não possuir condição socioeconômica, devidamente comprovada através de avaliação social;
- VI - Não possuir plano de saúde;
- VII - Não apresentar cardiopatia;
- VIII - Não ser diabético.

§ 1º - Os benefícios serão concedidos de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e/ou de convênios.

§ 2º - Havendo maior número de interessados do que a disponibilidade financeira e orçamentária do município dar-se-á prioridade no atendimento com o princípio de equidade e de urgência.

Art. 5º - As cirurgias eletivas, objeto do presente programa, serão efetivadas após a realização de chamamento público que visará o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para os fins colimados na presente lei e plano de trabalho.

Art. 6º - Compete aos médicos do município que forem responsáveis pela autorização do benefício elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário, devendo realizar a monitoração individual e o controle de saúde do paciente submetido à cirurgia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

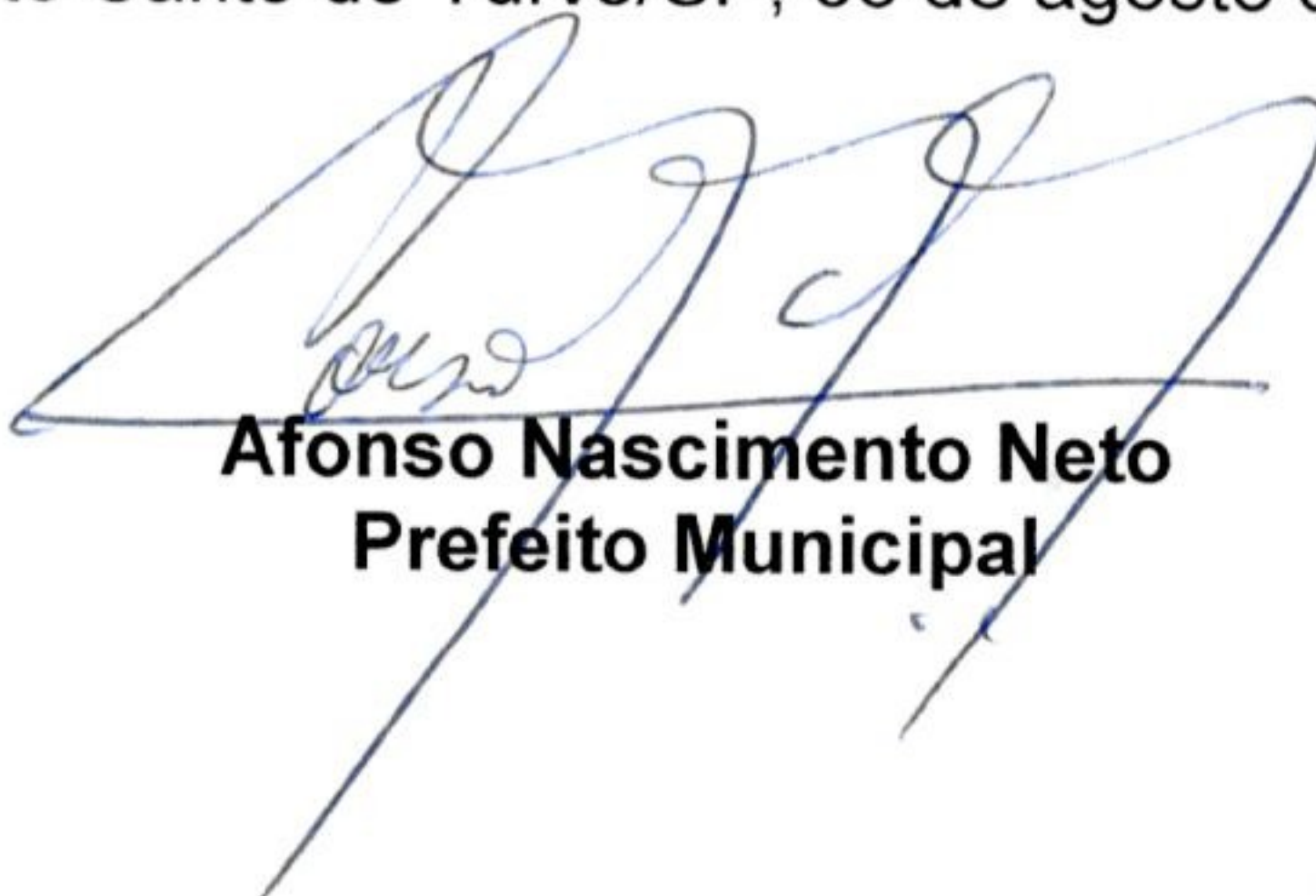
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.

Art. 8º - Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo/SP, 06 de agosto de 2018.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
CGC/MF nº 57.264.509/0001-69
Fone/Fax: (0**14) 3375 9500
Rua : Lino dos Santos, s/nº
Cep nº 18.935-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/MF nº 13.872.377/0001-82
Fone/Fax: (0**14) 3375 9501 – Bairro Centro
Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves, nº 1-12
Cep nº 18.935-000

PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Saúde através do referido Plano de Trabalho visando a inclusão do Programa "Cirurgias Eletivas. O referente Plano propõe o estabelecimento de parâmetros para realização de cirurgias eletivas, gratuitas aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, firmando de comum acordo as responsabilidades de cada segmento.

NOME DO PROJETO

Cirurgias Eletivas

OBJETIVO GERAL

Realizar cirurgias eletivas, visando prevenir possíveis complicações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS de nosso município.

Permitir acesso universal a todos os níveis da saúde.

Diminuir a demanda reprimida.

Fortalecer o SUS, respeitando diretrizes e princípios.

ATIVIDADE

A Secretária Municipal de Saúde irá realizar os seguintes procedimentos cirúrgicos contempladas pelo plano de trabalho; vesícula, fimose, hérnia supra umbilical, hérnia inguinal infantil, hérnia inguinal de adulto, hipertrofia de amígdala, adenóide, cirurgia de hérnia de disco.

Os procedimentos ocorrerão através de indicação médica.

Através da avaliação médica: anestesista, cardiologista e cirurgião, acompanhados dos exames pré-operatórios.

Estando o paciente liberado, será encaminhado para realização do procedimento.

Serão realizadas até 07 (sete) cirurgias por mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
CGC/MF nº 57.264.509/0001-69
Fone/Fax: (0**14) 3375 9500
Rua : Lino dos Santos, s/nº
Cep nº 18.935-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/MF nº 13.872.377/0001-82
Fone/Fax: (0**14) 3375 9501 – Bairro Centro
Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves, nº 1-12
Cep nº 18.935-000

CRITÉRIOS

A Secretaria Municipal de Saúde obedecerá alguns critérios para encaminhamento á cirurgias:

Residir no município há um ano,

Realizar Avaliação Social

Não possuir plano de saúde,

Não apresentar cardiopatia,

Não ser diabético,

Inscrito no cadastro único da secretaria de Saúde de Espírito Santo do Turvo/SP,

Inscrito no cadastro do cartão SUS.

Ressaltamos que os procedimentos acima elencados, são realizados pelo Sistema SUS, mas o aguardo para as devidas referências gera muito tempo de espera o que torna prejudicial a qualidade de vida dos pacientes.

RECURSOS

O recurso financeiro disponível para o programa será de até R\$ 45.415,98 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

PRAZO

Início: Agosto de 2018

Término: Dezembro de 2018

PROCEDIMENTOS

Tipos de Cirurgia	Quantidade	Referências	Total
Vesícula	02	R\$ 2.152,22	R\$ 4.304,44
Fimose	05	R\$ 785,56	R\$ 3.927,80
Hérnia Supra Umbilical	01	R\$ 1.298,08	R\$ 1.298,08
Hérnia Inguinal Infantil	02	R\$ 1.557,05	R\$ 3.114,10
Hérnia Inguinal Adulto	02	R\$ 1.557,05	R\$ 3.114,10
Hipertrofia de Amígdala	10	R\$ 1.201,66	R\$ 12.016,60
Adenóide	03	R\$ 1.213,62	R\$ 3.640,86
Hérnia de Disco	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Total			R\$ 45.415,98

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

Espírito Santo do Turvo, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
CGC/MF nº 57.264.509/0001-69
Fone/Fax: (0**14) 3375 9500
Rua : Lino dos Santos, s/nº
Cep nº 18.935-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/MF nº 13.872.377/0001-82
Fone/Fax: (0**14) 3375 9501 – Bairro Centro
Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves, nº 1-12
Cep nº 18.935-000

EDIVAN MARIA FACHINI BURGO

Secretária Municipal de Saúde

Edivan Maria Fachini Burgo

08

P



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

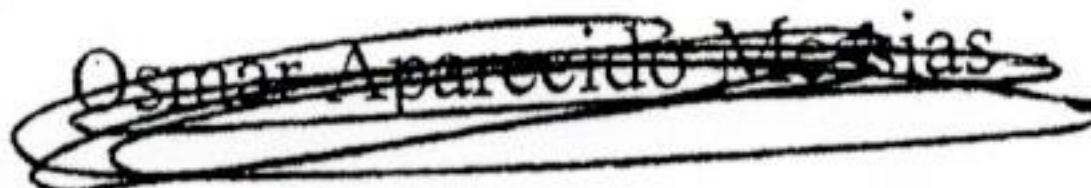
INDICAÇÃO Nº 0126-2017

A Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Rosinei Pereira da Silva, **INDICA** ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com o apoio dos vereadores que a presente subscrevem, que destine à Secretaria Municipal de Saúde os valores que serão devolvidos pela Câmara Municipal a título de sobras de duodécimos, visando à realização de cirurgias eletivas.

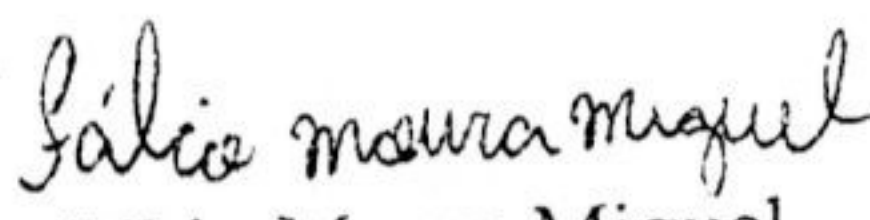
Salientamos que no próximo dia 22 de dezembro, esta Casa devolverá à Prefeitura Municipal, quantia estimada em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referentes às economias realizadas no decorrer do ano e que este valor seria suficiente para realizar as cirurgias dos pacientes que aguardam em lista de espera, que segundo informações da própria Secretaria Municipal de Saúde, é de 65 (sessenta e cinco) pessoas.

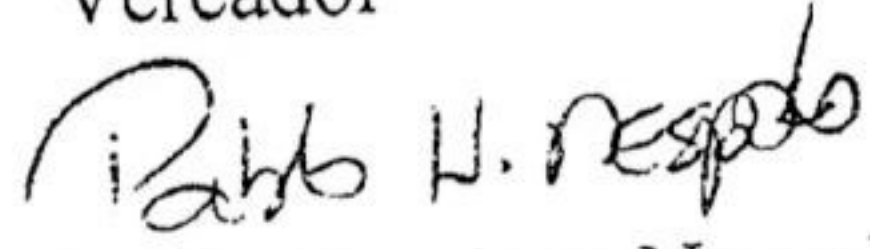
Espírito Santo do Turvo, 11 de dezembro de 2017.

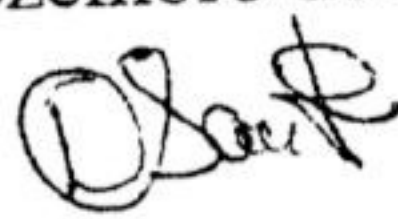

Rosinei Pereira da Silva
Presidente da Câmara

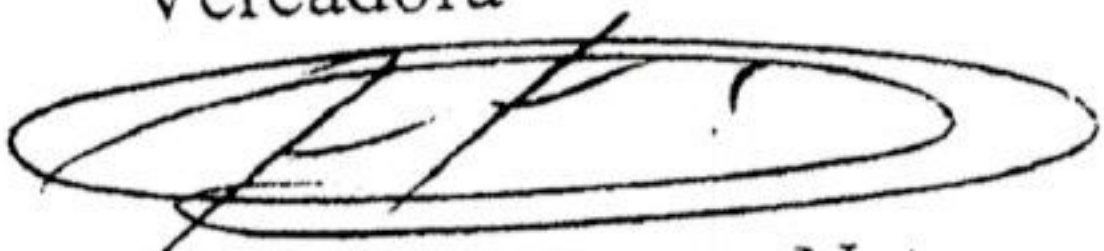

Osmar Aparecido Mesias
Vereador

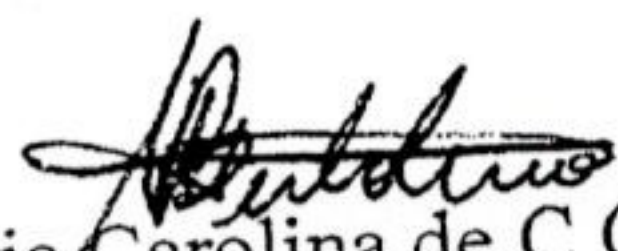

Karina Justo Anize
Vereadora

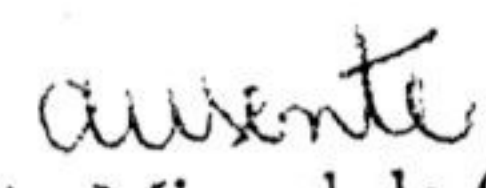

Fábio Moura Miguel
Vereador


Pablo Henrique Nespolo
Vereador


Delmari de Cássia Santos de Souza
Vereadora

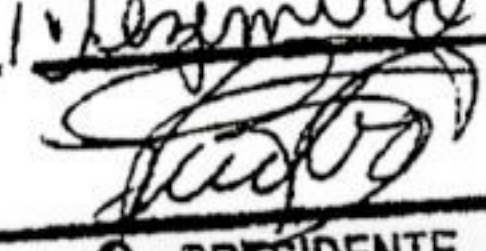

Waldemar Zanata Neto
Vereador


Maria Carolina de C C O Bertolino
Vereadora


Antonio Miguel de Oliveira Júnior
Vereador

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

11 de Dezembro 2017

PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

10

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
(art. 16, inc. I, LRF N° 101/00)

EXERCÍCIOS	Quantidade	Despesas 2018	Despesas 2019	Despesas 2020
Cirurgias eletivas	27	R\$ 45.415,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	27	R\$ 45.415,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O valor para realização do programa de cirurgias eletivas, onerará as verbas orçamentárias no importe de R\$ 45.415,98 para o exercício de 2018.

Assim, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro corresponderá a:

Ano I

I – No Exercício de 2018	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2017	0,00
b) (+) Receita esperada para 2018	18.188.007,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2018	18.188.007,00
d) Custo da nova despesa em 2018	45.415,98
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,25%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,25%

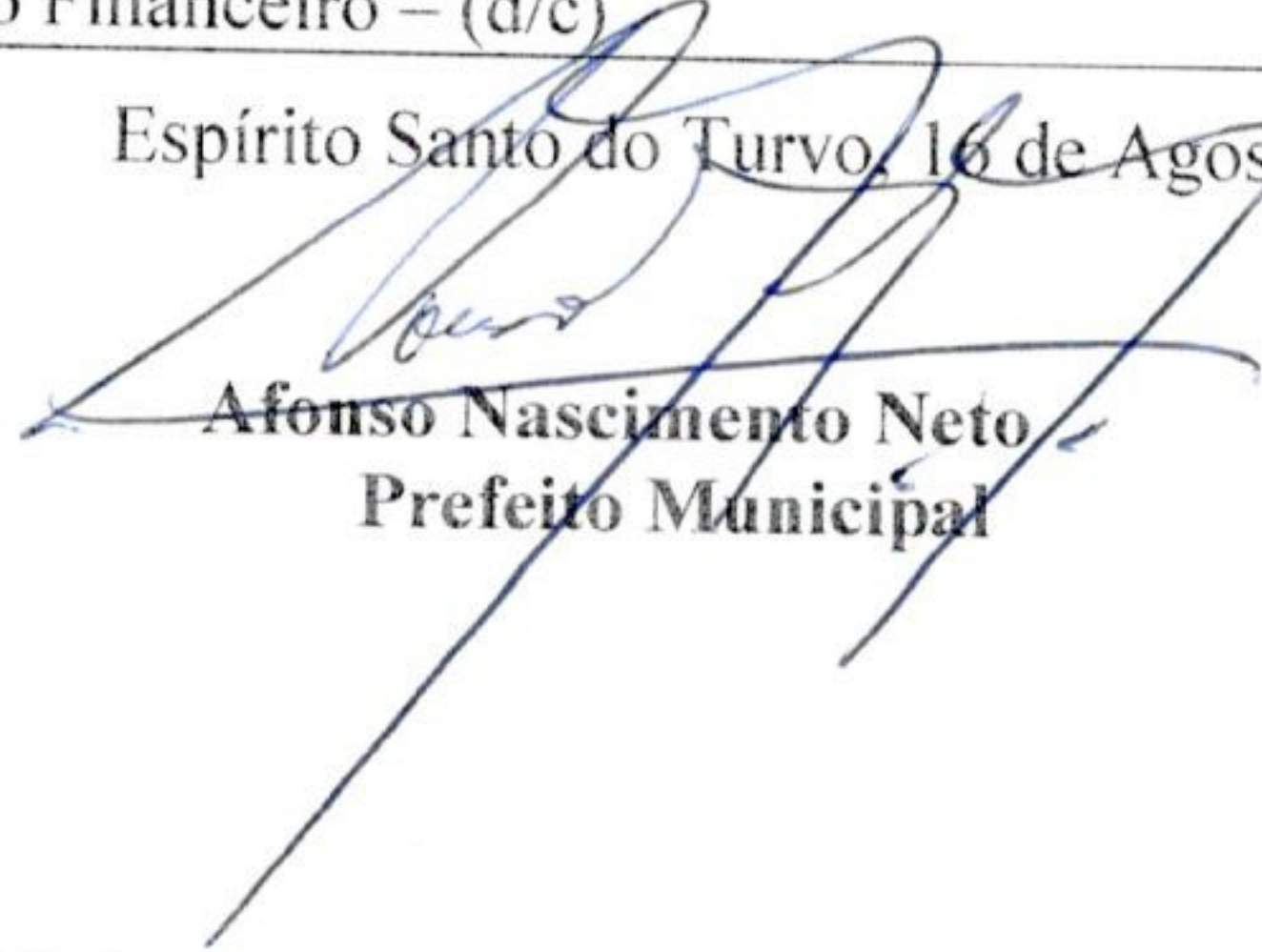
Ano II

I – No Exercício de 2019	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2018	0,00
b) (+) Receita esperada para 2019	19.045.000,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2019	19.045.000,00
d) Custo da nova despesa em 2019	0,00
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,00%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,00%

Ano III

I – No Exercício de 2020	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2019	0,00
b) (+) Receita esperada para 2020	19.997.250,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2020	19.997.250,00
d) Custo da nova despesa em 2020	0,00
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,00%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,00%

Espírito Santo do Turvo, 16 de Agosto de 2018.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

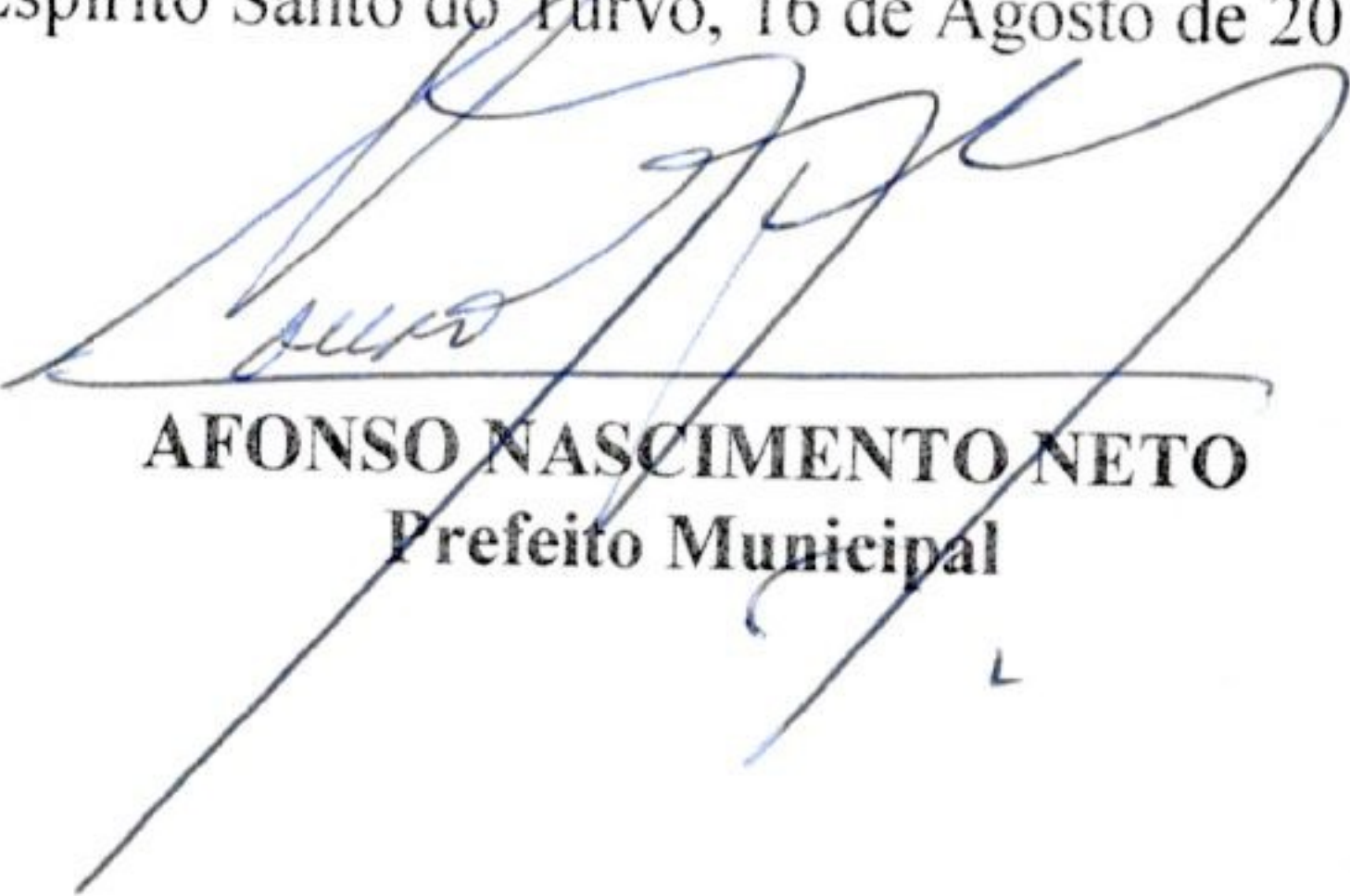
11

DECLARAÇÃO

(art. 16, inc. II, LRF. Nº. 101/00)

DECLARO, para os devidos fins de direito, que a despesa do Programa de Cirurgias Eletivas é compatível com o plano Orçamentário do Município, constante da Lei Orçamentária Anual, bem como o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Espírito Santo do Turvo, 16 de Agosto de 2018.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal